

OFÍCIO

São Simão, Goiás, 24 de junho de 2020.

À PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, GOIÁS.

**REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2020**

A empresa **COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.266.561/0001-19, sediada na RODOVIA BR 364, 0, SOL NASCENTE, sob o CEP nº. 75.890-000, na Cidade de São Simão, Goiás, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, requerer, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº. 003/2020**, realizado em 24 de junho de 2020, pelas razões a seguir expostas:

CONSIDERANDO que fora solicitado junto a Vossa Senhoria (Pregoeira da Comissão de Licitação de São Simão, Goiás) o apoio (via telefone) para liberação do acesso junto ao portal LICITANET para a inclusão e formalização de proposta para participação do referido procedimento em tempo hábil, na forma do disposto no Limite de Acolhimento das Propostas dispostas no Edital, às 07h30min do dia 24 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que fora manifestado interesse na participação do certame nº. 003/2020 pela empresa junto ao e-mail oficial da COMISSÃO DE LICITAÇÃO municipal, qual seja licitacao@saosimao.go.gov.br, assim como, a solicitação de informações inerentes ao procedimento (propostas de preços das empresas que geraram o preço médio e a respectiva planilha, formalizando o preço médio referência/base para aquisição dos itens).



CONSIDERANDO que fora solicitado junto à empresa LICITANET, vinculada a municipalidade e responsável por promover os certames (ferramenta), através do CHAT EMERGENCIAL pelo aplicativo WhatsApp nº. (34) 9 9807-6633/(34) 9 9678-7950, o qual ficou-se inerte em promover a liberação do acesso do portal, em conformidade com disposto no edital, e antes do prazo editalício para acolhimento de proposta e subsequente habilitação da empresa.

CONSIDERANDO a inobservância das formalidades solicitadas pela empresa, seja junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, seja junto à empresa LICITANET, em não proceder acesso ao portal em tempo hábil, inabilitando a empresa COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA para participação no procedimento licitatório, ferindo o princípio da isonomia entre os participantes e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93.

REQUER o **CANCELAMENTO** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO nº. 003/2020**, uma vez que inobservados princípios constantes na Lei nº. 8.666/93, assim como, que seja procedida à apresentação/entrega das propostas de preços das empresas que geraram o preço do médio e a respectiva planilha, formalizando o preço médio referência/base para aquisição dos itens estabelecidos no pregão referenciado, no prazo máximo de 24 horas.

Por fim, caso haja desídia por parte de Vossa Senhoria ou desta COMISSÃO DE LICITAÇÃO, informa que serão tomadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive, com eventual notificação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que instaure procedimento próprio para averiguação das inobservâncias dos respectivos princípios e ferimento da Lei de Licitação.

Atenciosamente.


COMÉRCIO COMBUSTÍVEL RODO DIESEL SÃO SIMÃO LTDA

CNPJ nº. 29.266.561/0001-19